

Exageros óbvios

DO RIO DE JANEIRO

Com parecer já aprovado pela Comissão Mista, deverá ser submetido ao plenário do Congresso, agora ou na próxima sessão legislativa, o projeto de emenda constitucional que concede autonomia política plena ao Distrito Federal. Pelas disposições ali contidas, não somente haverá eleições para a escolha de governador como, também, para a composição de uma Assembléia Legislativa e Câmaras de Vereadores nas cidades-satélites, com a criação de prefeituras e pleito para seleção popular dos respectivos prefeitos.

A esta altura do estágio de redemocratização do País, certamente ninguém, salvo os espíritos dominados pelo sectarismo, poderia opor-se à idéia da autonomia para o Distrito Federal. Se, em todas as unidades da Federação foi restabelecida a soberania popular no que diz respeito à organização de suas instituições e de seus quadros dirigentes, seria agressão ao princípio democrático manter esta parte do Brasil fora de seu processo de modernização política.

Convenhamos, porém, que o projeto em exame exhibe nítidas distorções e consagra óbvios exageros. Até mesmo pela exigüidade do espaço geográfico, a partilha de responsabilidades políticas e distribuição de autonomias internas — ao Governo, à Assembléia Legislativa, às Prefeituras e às Câmaras de Vereadores — seguramente geraria o caos administrativo. E de onde viriam os recursos para pagar o funcionamento de tantos órgãos e subvencionar os vencimentos de tantos portadores de mandatos populares?

Como se sabe, a maioria dos recursos públicos do Distrito Federal procede da União. As rendas internas, sejam as relativas aos resultados operacionais das agências estatais, sejam as recolhidas por efeito da imposição tributária, são extremamente insuficientes. Tanto assim é que o Governo Federal responde pelos gastos do GDF nas suas principais rubricas orçamentárias: educação, saúde e segurança pública.

Tal situação implica constatar que as circunstâncias especiais dominantes no Distrito Federal exigem, em consequência, soluções políticas consentâneas com essa realidade. Não se justifica, assim, a criação de Assembléia Legislativa, Prefeituras e Câmaras de Vereadores. Principalmente os órgãos legislativos, uma vez estabelecidos, se quedariam a legislar sobre o nada, pois que os três principais itens dos serviços públicos são subvencionados pela União. E isto porque, como já se disse, educação, saúde e segurança públicas são serviços estipendiados com recursos do Governo Federal.

É regra fundamental na criação de unidades políticas autônomas a comprovação de que poderão elas sobreviverem à custa de suas próprias rendas. No caso do Distrito Federal, os órgãos de soberania política que se pretende instituir não só agravariam a já precária situação da autonomia financeira como esvaziariam os cofres públicos pelo pagamento de suas operações e subvenção de seus titulares.

O bom senso manda, portanto, que o Congresso examine com bastante cautela essa proposta de

emenda constitucional, a fim de evitar que o elastério pretendido na concessão de autonomia para o Distrito Federal acabe se convertendo numa anomalia, em prejuízo das populações que aqui vivem. E esse mesmo bom senso que aconselha a limitação da soberania aos níveis da representatividade política junto ao órgão de cúpula do legislativo nacional, pela eleição de deputados e senadores. Qualquer iniciativa que extrapole disso seguramente constituirá exagero, pelo qual pagará caro, não os beneficiários diretos dele, mas a sociedade, porque afinal será ela quem terá a responsabilidade de resgatar a conta.

É necessário também que o legislador se lembre que o Distrito Federal, como a própria designação indica, é o microcosmo da nacionalidade. Representa, sob a tutela política da União, os interesses de todas as unidades federais, do que decorrem as limitações de sua soberania. Então, até por esse prisma, é preciso que a concessão da autonomia política se constitua pela representação do Distrito Federal na Câmara e no Senado, excluídos todos os demais exageros, cujos efeitos seriam notavelmente dramáticos para as populações aqui radicadas.

Afinal de contas, a prioridade que se deve estabelecer para Distrito Federal é a possibilidade de influir as decisões políticas dos gestores do Poder, não criar hierarquias institucionais complexas e completamente inúteis, só porque meia-dúzia de interessados ambiciona cargos de representação popular.